

BOLETIM 105

Brasília, 18 de abril de 2016

Câmara autoriza instauração de processo de impeachment de Dilma com 367 votos a favor e 137 contra

Com os votos favoráveis de 367 deputados, 137 contrários e 7 abstenções, o Plenário da Câmara dos Deputados (*foto*) aprovou o relatório pró-impeachment e autorizou o Senado Federal a julgar a presidente da República, Dilma Rousseff, por crime de responsabilidade. Se abstiveram de votar os deputados Pompeo de Mattos (PDT-RS), Vinícius Gurgel (PR-AP), Beto Salame (PP-PA), Gorete Pereira (PR-CE), Sebastião Oliveira (PR-PE), Mário Negromonte Jr. (PP-BA) e Caca Leão (PP-BA).

A sessão foi tensa, iniciada com princípio de tumulto. Cada voto dos 511 deputados – estavam ausentes os deputados Aníbal Gomes (PMDB-CE) e Clarissa Garotinho (PR-RJ) – foi pontuado com comemorações de cada lado. O voto de número 342, mínimo para garantir o julgamento pelo Senado, foi celebrado à exaustão pelos partidários do impeachment, que tiveram apoio de deputados de 22 partidos. Apenas Psol, PT, e PCdoB não deram votos à favor do impedimento da presidente Dilma.

A sessão de votação durou cerca 6 horas, mas todo o processo de discussão e votação do



Enquanto a votação ocorria no plenário da Câmara, manifestações à favor e contrárias ao impeachment foram realizadas em diversas capitais e cidades do país. As maiores concentrações aconteceram em São Paulo, Rio e Brasília.



impeachment, iniciada na sexta (15) consumiu quase 53 horas.

No Senado - Agora, o parecer que recomenda a investigação contra a presidente Dilma Rousseff segue para o Senado Federal. Lá, será constituída uma comissão especial para decidir se convalida, ou não, o pedido de abertura de investigação. Se for aprovado por 41 senadores, a presidente será afastada do cargo e julgada pelo Senado. Uma eventual condenação, que depende do aval de 2/3 da Casa (54 senadores), tira Dilma do cargo e a torna inelegível por oito anos.

Fonte: Agência Câmara

Governo pode entrar no STF alegando que não há causa para impeachment

O advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, disse que o governo poderá questionar novamente o processo de impeachment no Supremo Tribunal Federal (STF). De acordo com ele, a partir de agora, com a análise da denúncia pelo Senado, os parlamentares devem respeitar todos os rigores formais de um julgamento.

O ministro da Advocacia-Geral da União (AGU) disse que, nesta fase, o direito de defesa deve ser cumprido com mais afinco, conforme decisão do próprio STF. Ele concedeu uma entrevista a jornalistas no Palácio do Planalto após os deputados aprovarem, por 367 votos, o prosseguimento do impeachment da presidenta Dilma Rousseff.

Segundo Cardozo, uma das questões que podem ser discutidas no Supremo é que não há, segundo ele, justa causa para o impeachment. Ao afirmar que o governo pode levar ao Judiciário mais uma vez a questão, ele não disse se realmente levará, nem quando essa decisão será tomada.

“É lá [no Senado] que o direito de defesa, segundo o STF, se coloca de forma amplíssima. Daqui para frente é indiscutível. Todos os rigores formais devem ser cumpridos”, disse. O advogado-geral da União foi perguntado diversas vezes sobre em que momento o governo acionaria novamente a Suprema Corte, e em todas as vezes respondeu que será “oportunamente, e se formos”.

Cardozo repetiu o argumento de que, apesar de o STF ter negado todas as liminares apresentadas pela defesa que contestavam a votação do relatório do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), a Corte reforçou que os objetos da denúncia estão limitados aos seis decretos suplementares e aos pagamentos relativos ao Plano Safra, que foram classificados como pedaladas fiscais.

De acordo com o advogado-geral da União, os deputados fizeram um julgamento político a partir de pressupostos jurídicos ao analisar o relatório de Jovair e os argumentos do governo também serão jurídicos e políticos. “Quem desrespeita a Constituição age politicamente”, disse.

O ministro disse também que a decisão desta noite “não abaterá” a presidenta Dilma Rousseff, que, segundo ele, “é uma mulher muito forte” e está aberta ao diálogo para soluções que “jamais passarão por um golpe de Estado”. Ela irá se pronunciar nesta segunda-feira (18) sobre a



decisão da Câmara, possivelmente no período da tarde, disse Cardozo.

Informando não ter participado de nenhuma discussão sobre a possibilidade de o governo convocar eleições gerais como forma de sair da crise política, Cardozo evitou discutir o assunto. Ele disse também que o governo foi traído por diversos deputados. “Várias pessoas que diriam que iam votar [contra o impeachment] não votaram”.

Fonte: Portal EBC

Cunha pede celeridade do Senado na apreciação do processo do impeachment

O presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), defendeu celeridade, por parte do Senado, na apreciação do processo de impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff, que teve a admissibilidade aprovada ontem (17) pela Câmara. Na avaliação de Cunha, o Brasil estará paralisado a partir desta segunda-feira (18). Ele disse que pretende levar pessoalmente, para o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), o parecer pela admissibilidade do afastamento de Dilma.

“O desfecho é muito importante, seja o [caso do] Senado aprovar ou não. O que não vai poder permitir é uma incerteza dessas. Quanto mais tempo se levar para decidir no Senado, a situação vai piorar. A máquina vai parar a partir de amanhã. O Brasil vai parar a partir de amanhã. Por isso, é importante que esse processo tenha um desfecho com maior celeridade, qualquer que seja

o resultado. Fizemos a nossa parte”, disse o peemedebista logo após encerrar a sessão.

Segundo Cunha, Dilma perdeu as condições de governar e o país chegou ao fundo do poço. “O país passa por sérias dificuldades, a presidente perdeu as condições de governabilidade já faz tempo, perdeu todo e qualquer escrúpulo nesse feirão que foi feito para tentar comprar votos de toda a maneira e chegou ao fundo do poço. Agora, o Brasil precisa sair do fundo do poço. É preciso que a gente resolva politicamente essa situação o mais rápido possível”.

Adversário político de Dilma e opositor ao governo, Cunha disse não estar feliz com o resultado do processo de impeachment na Câmara. “Não estou feliz. A abertura de processo de impeachment é muito triste”.

Sobre as críticas que foi alvo durante a votação do parecer pelo impeachment no plenário, Cunha disse se tratar de “contestação política”. “Estou apenas fazendo o meu trabalho. Eles achavam que criariam algum constrangimento que impedisse que a votação continuasse porque que eu iria comprar a briga. Meu papel não tem personalidade. O papel do presidente é o presidente, não é o Eduardo Cunha”.

Fonte: Portal EBC



Gestante poderá se afastar do local de trabalho sem perder adicional de insalubridade

As mulheres grávidas ou que estejam amamentando poderão ter o direito de se afastar dos locais ou atividades para as quais são contratadas, se forem insalubres, sem perder o adicional a que fazem jus para exercê-las. É o que prevê o Projeto de Lei da Câmara (PLC 76/2014) aprovado nesta quinta-feira (14) pelo Plenário do Senado. A proposta segue para sanção presidencial.

O projeto garante à trabalhadora o exercício de suas funções em local saudável durante esse período em especial. O texto é explícito quando exige a manutenção dos adicionais de insalubridade, mesmo se a trabalhadora estiver afastada do posto que pode colocar sua saúde em risco.

Antes do Plenário, o projeto foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). A relatora, senadora Ana Amélia (PP-RS), reforçou que é imprescindível não penitenciar a gestante e lactante em razão da maternidade. Ela também parabenizou o autor, deputado Sandes Junior (PP-GO).

Fonte: Agência Senado

Desaposentação: AGU estima impacto de R\$ 181 bi e pede ao STF suspensão de ações

A Advocacia-Geral da União (AGU) requereu ao Supremo Tribunal Federal (STF) a suspensão de todos os processos de desaposentação que tramitam no país. Amparado no novo Código de Processo Civil, o pedido alerta para o impacto financeiro da matéria para os cofres da Previdência Social, que pode chegar a R\$ 181,8 bilhões nos próximos 30 anos.

A Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão da AGU que representa o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ingressou com a petição no âmbito do Recurso Extraordinário nº 661.256, de autoria da própria autarquia. Nesta ação, o STF reconheceu a repercussão geral do tema "desaposentação e concessão de benefício mais vantajoso", em que se discute a possibilidade de aposentados que voltaram ou permaneceram no mercado de trabalho obterem aposentadorias mais elevadas com base nas contribuições que continuaram fazendo à Previdência.

De acordo com o Departamento de Contencioso da PGF, o novo Código de Processo Civil, em vigor desde o dia 18/03/2016, prevê que o relator de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida pela Suprema Corte determine a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que tratem sobre "questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico que ultrapassem os interesses subjetivos do processo".



O diretor do departamento, Gustavo Augusto Freitas de Lima, destaca que o novo CPC trouxe a novidade para o julgamento de demandas repetitivas, de modo a suspender a tramitação de processos idênticos em todo o país para que sejam decididos de uma maneira uniforme. "O julgamento que for feito pelo Supremo valerá para todos, evitando-se decisões judiciais conflitantes. Isso impede, também, que as partes tenham que efetuar milhares de recursos desnecessários, quando se leva em conta que a tese já está posta ao exame da Suprema Corte. É uma medida de racionalização", explica.

O procurador federal acrescenta que, por outro lado, não haverá impedimento para que os diversos juízos concedam liminares, em caráter provisório, nos casos urgentes. "Assim, não haverá prejuízo aos segurados", conclui.

Levantamento da Advocacia-Geral identificou que tramitam atualmente nos tribunais do país 182,1 mil ações judiciais sobre desaposentação. "Estima-se que existam hoje em todo o país cerca de 480 mil aposentados ainda trabalhando, cenário este que vem crescendo exponencialmente com a intensa divulgação da tese por escritórios jurídicos especializados", destaca o pedido de suspensão dos processos.

Com a recente aprovação de novas regras para o cálculo do fator previdenciário, a PGF considerou, no requerimento, estimativas das consequências da desaposentação para as contas da Previdência Social. O cálculo indica que uma decisão favorável à possibilidade de desaposentação representaria um acréscimo imediato de R\$ 7,65 bilhões por ano no déficit da instituição. Os dados também apontam para uma despesa adicional de R\$ 181,87 bilhões até 2046,

considerando projeções de expectativa de vida e os benefícios ainda não judicializados.

Segundo a AGU, a suspensão dos processos seria determinada até que o STF decida de forma definitiva qual interpretação dará ao tema, de modo que a Corte, na função jurisdicional que possui, garantiria isonomia e segurança jurídica ao Regime Geral de Previdência Social.

O ministro Roberto Barroso é relator de recurso do INSS e apresentou voto pelo seu provimento parcial. Os ministros Teori Zavascki e Dias Toffoli votaram pelo provimento total. Após pedido de vista da ministra Rosa Weber interromper o julgamento, em dezembro de 2015 o processo foi liberado para voltar a ser analisado pelo plenário do Supremo. *Ref.: Recurso Extraordinário nº 661.256 - STF.*

Fonte: Jusbrasil

Risco assumido pelo empregado não exime empresa de responsabilidade

Mesmo se a conduta do trabalhador em suas atividades for perigosa, a negligência do empregador ao permitir e incentivar a prática garante a responsabilidade solidária em caso de acidente. O entendimento é da 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, ao condenar uma rede de supermercados a indenizar um cozinheiro que se queimou ao acender o forno com álcool líquido.



O incidente aconteceu em restaurante em São Paulo. Segundo o cozinheiro, apesar de saber do risco da explosão, ele não usou álcool em gel, considerado mais seguro que seu similar líquido, por ordem de sua supervisora. O trabalhador também destacou que a empregadora não cumpria normas de segurança do trabalho nem forneceu socorro imediato e tratamento das queimaduras, que ocorreram no rosto, no pescoço, nos braços e nos antebraços.

A empregadora alegou que o trabalhador era o único culpado pelo acidente, pois, apesar de ter sido treinado, manuseou de forma inadequada os instrumentos do forno, inclusive com substância inflamável indevida. O juízo da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo julgou improcedente o pedido de indenização por entender que o cozinheiro não comprovou a ordem da supervisora para o uso do álcool líquido nem seguiu procedimentos mínimos de segurança.

Como o trabalhador sabia que sua conduta era inadequada, a sentença atribuiu a ele culpa exclusiva pelo acidente. A decisão foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP), para quem não houve prova de ação, omissão ou negligência das empresas.

No TST, o relator do recurso, ministro José Roberto Freire Pimenta, votou no sentido de não conhecer do recurso pelos mesmos motivos citados pelas cortes de primeiro e segundo graus. No entanto, prevaleceu o voto da ministra Maria Helena Mallmann para condenar a empregadora ao pagamento de R\$ 5 mil a título de indenização por danos morais.

A ministra reafirmou a conduta inadequada do trabalhador, mas identificou negligência da companhia, que deixou o álcool

líquido próximo ao forno, conforme constado pelo TRT-SP. "Portanto, existe a culpa concorrente e o dever de indenizar", concluiu. A decisão foi por maioria. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST. RR 754-86.2010.5.02.0073*

Fonte: Consultor Jurídico

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)